



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 507/2024
DE 17 DE JULHO DE 2024**

Altera a redação ao artigo 4º do Decreto nº 240 de 17 de março de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAUÁ, DO ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais prevista na Constituição Federal e na Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

ART. 1º - O artigo 4º do Decreto nº 240 de 17 de março de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 4º As diárias serão concedidas em valor certo e determinado, de acordo com os critérios estabelecidos nos anexos I e II deste Decreto, conforme determina a Resolução nº 297 de 11 de agosto de 2016 do Tribunal de Cotas do Estado de Sergipe.”

ART. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUÁ/SE, EM 17 DE JULHO DE 2024


FÁBIO MANOEL ANDRADE COSTA
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Registrada e publicada na data supra, na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.


RAIMUNDO OTOMEL ANDRADE COSTA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento